




ANEXO I

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Encargos Sociais sobre Mão de Obra, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, Peças Gráficas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, RIACHO FUNDO, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações a seguir.

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023		BDI : 26,03%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO	23.503,61	4,75
2	CAPTAÇÃO - TOMADA D'ÁGUA - INJETAMENTO ADUTORA EXISTENTE - SERVIÇO	2.105,10	0,43
3	CAPTAÇÃO - TOMADA D'ÁGUA - INJETAMENTO ADUTORA EXISTENTE - MATERIAL	4.962,68	1,00
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇO	206.481,61	41,69
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - MATERIAL	220.678,65	44,55
6	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS	5.611,06	1,13
7	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL	31.962,84	6,45


VALOR COM ENCARGOS: 411.186,76 100,00

BDI S/ SERVIÇOS - 26,03%: 49.051,31

BDI S/ MATERIAL - 16,77%: 35.067,48

VALOR TOTAL: 495.305,55

Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos

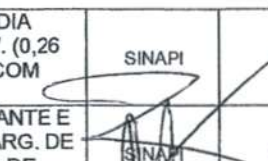

 Paulo Roberto Barroso
 ENGR. CIVIL
 CREA 8457-D/CE

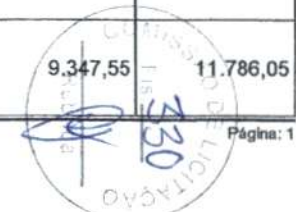


PLANILHA ORÇAMENTAL

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	DATA :	05/04/2023	BDI :	26,03%	
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO						18.649,23	23.503,61
1.1		PLACA DE OBRA						618,75	779,81
1.1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	2,25	275,00	346,58	618,75	779,81
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						18.030,48	22.723,80
1.2.1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MES	3,00	6.010,16	7.574,60	18.030,48	22.723,80
2		CAPTAÇÃO - TOMADA D'ÁGUA - INJETAMENTO ADUTORA EXISTENTE - SERVIÇO						1.670,32	2.105,10
2.1		CAIXA						974,39	1.228,02
2.1.1	C0641	CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m	SEINFRA	UN	1,00	974,39	1.228,02	974,39	1.228,02
2.2		INJETAMENTO						695,93	877,08
2.2.1	C2760	INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE FoFo ATE DN 200mm INCL. DESLOCAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	695,93	877,08	695,93	877,08
3		CAPTAÇÃO - TOMADA D'ÁGUA - INJETAMENTO ADUTORA EXISTENTE - MATERIAL						4.286,63	4.962,68
3.1		FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS						4.286,63	4.962,68
3.1.1	I3577	TE FoFo BBF DN 150 x 50 PN10 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	1,00	343,00	397,09	343,00	397,09
3.1.2	I3956	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 50 PN10 - L= 250 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	1,00	180,32	208,76	180,32	208,76
3.1.3	I3423	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	1,00	127,54	147,65	127,54	147,65
3.1.4	I10007	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	10,00	342,14	396,10	3.421,40	3.961,00
3.1.5	I3793	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	1,00	164,29	190,20	164,29	190,20
3.1.6	I3116	EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	1,00	50,08	57,98	50,08	57,98
4		REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇO						163.876,07	206.481,61
4.1		LOCAÇÃO						41.877,33	52.775,73
4.1.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	SINAPI	M	8.581,42	4,88	6,15	41.877,33	52.775,73
4.2		MOVIMENTO DE TERRA						88.266,17	111.245,09
4.2.1	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	1.620,17	8,00	10,08	12.961,36	16.331,31
4.2.2	102327	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	SINAPI	M3	1.098,42	8,51	10,73	9.347,55	11.786,05


Paulo Roberto Barros
 Eng. Civil
 CREA 9457-D/CE






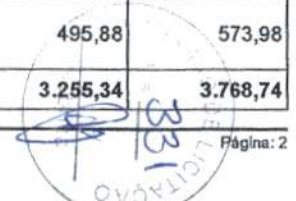
PLANILHA ORÇAMENTÁ

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

DATA :	05/04/2023	BDI :	26,03%	
FONTE	VERBÃO	HORA	MEB	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.2.3	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	SEINFRA	M3	27,46	223,90	282,18	6.148,29	7.748,66
4.2.4	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2.746,05	21,78	27,45	59.808,97	75.379,07
4.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS							16.647,95	20.938,66
4.3.1	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	SEINFRA	M	8.581,42	1,94	2,44	16.647,95	20.938,66
4.4	CAIXAS							7.816,69	9.851,40
4.4.1	C0853	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	SEINFRA	UN	11,00	657,58	828,75	7.233,38	9.116,25
4.4.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,30	448,70	565,50	583,31	735,15
4.5	CADASTRO							9.267,93	11.670,73
4.5.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	SEINFRA	M	8.581,42	1,08	1,36	9.267,93	11.670,73
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - MATERIAL							190.640,66	220.678,65
5.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO							174.803,53	202.349,88
5.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,77	SINAPI	M	8.581,42	20,37	23,58	174.803,53	202.349,88
5.2	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS							878,21	1.016,70
5.2.1	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	12,00	30,55	35,37	366,60	424,44
5.2.2	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	3,00	45,45	52,62	136,35	157,86
5.2.3	13107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	1,00	11,59	13,42	11,59	13,42
5.2.4	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	7,00	36,27	41,99	253,89	293,93
5.2.5	00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	11,00	9,98	11,55	109,78	127,05
5.3	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS							5.429,38	6.279,68
5.3.1	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,77	SINAPI	UN	1.430,00	3,45	3,99	4.933,50	5.705,70
5.3.2	00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	22,00	22,54	26,09	495,88	573,98
5.4	FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA CAIXA DE DESCARGA							3.255,34	3.768,74


 Paulo Roberto Barros
 Engº Civil
 CREA 9457-D/CE





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

DATA :	05/04/2023	BDI :	26,03%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.4.1	110007	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	5,00	342,14	396,10	1.710,70	1.980,50
5.4.2	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	5,00	30,55	35,37	152,75	176,85
5.4.3	00000046	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM - BDI = 15,77	SINAPI	UN	5,00	56,84	65,80	284,20	329,00
5.4.4	00009828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) - BDI = 15,77	SINAPI	M	6,00	154,39	178,74	926,34	1.072,44
5.4.5	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	5,00	36,27	41,99	181,35	209,95
5.5	FORNECIMENTO DE CONEXÕES PARA CAIXA DE VENTOSA							6.274,20	7.263,65
5.5.1	15729	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25 - BDI = 15,77	SEINFRA	UN	5,00	1.254,84	1.452,73	6.274,20	7.263,65
6	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS							4.454,45	5.611,06
6.1	103372	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 20 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2021	SINAPI	M	728,00	5,78	7,28	4.207,84	5.299,84
6.2	C0581	CADASTRO DE LIGAÇÃO	SEINFRA	UN	91,00	2,71	3,42	246,61	311,22
7	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL							27.609,40	31.962,84
7.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS							27.609,40	31.962,84
7.1.1	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,77	SINAPI	UN	91,00	12,58	14,56	1.144,78	1.324,96
7.1.2	00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) - BDI = 15,77	SINAPI	UN	91,00	4,36	5,05	396,76	459,55
7.1.3	00003729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO - BDI = 15,77	SINAPI	UN	91,00	149,59	173,18	13.612,69	15.759,38
7.1.4	00012774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0, - BDI = 15,77	SINAPI	UN	91,00	121,76	140,96	11.080,16	12.827,36
7.1.5	00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA - BDI = 15,77	SINAPI	UN	91,00	15,11	17,49	1.375,01	1.591,59

VALOR COM ENCARGOS:	411.186,76
BDI S/ SERVIÇOS - 26,03%:	49.051,31
BDI S/ MATERIAL - 16,77%:	35.067,48
VALOR TOTAL:	495.305,55

Paulo Roberto Barroso
 Eng. Civil
 CREA 2457-D/CE

Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Cinco reais e Cinquenta e Cinco centavos





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023	BDI : 26,03%
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	VERSAO	HORA MES REF.
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 04/2023
		Composição PROPRIA	0,00% 0,00%

333

05/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇO	23.503,61	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			7.756,19	7.756,19	7.991,23	23.503,61
2	CAPTAÇÃO - TOMADA D'ÁGUA - INJETAMENTO ADUTORA EXISTENTE - SERVIÇO	2.105,10	100,00 %			100,00 %
			2.105,10			2.105,10
3	CAPTAÇÃO - TOMADA D'ÁGUA - INJETAMENTO ADUTORA EXISTENTE - MATERIAL	4.962,68	100,00 %			100,00 %
			4.962,68			4.962,68
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇO	206.481,61	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
			61.944,48	82.592,64	61.944,49	206.481,61
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - MATERIAL	220.678,65	100,00 %			100,00 %
			220.678,65			220.678,65
6	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS	5.611,06		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				2.805,53	2.805,53	5.611,06
6	LIGAÇÃO PREDIAL - MATERIAL	31.962,84		100,00 %		100,00 %
				31.962,84		31.962,84
			297.447,10	125.117,20	72.741,25	
			297.447,10	422.564,30	495.305,55	495.305,55

Paulo Roberto Barroso
 Eng.º CIVIL
 CREA 9457-D/CE

COMPOSIÇÃO BDI			
	OBRA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEU E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE	DATA: 05.04.2023	BDI: 26,02%
DESCRIÇÃO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEU E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE	FONTE: BENTRA 228 1 COM DE DONSERVAÇÃO	VERSÃO: 04.44%	HORA: 47,48%
LOCAL: BARRA DO GARROTE, GAPEU E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE	CONDIÇÃO: 227 1.3 COM DE DONSERVAÇÃO	MES: 04.2023	REF.: 04.2023
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Composição: 0,00%	0,00%	0,00%



O cálculo do BDI foi feito com base nas orientações do Tribunal de Contas da União - TCU - Acórdão 2622/2013

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA BONIFICAÇÃO DE DESPESA INDIRETA - BDI

B.D.I - SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(%)	
		SERVIÇO	MATERIAL
01	Seguros	0,84%	0,54%
02	Garantias	0,92%	0,42%
03	Riscos	1,68%	0,57%
04	Despesas Financeiras	1,95%	1,50%
05	Administração Central	8,00%	3,22%
06	Lucro	3,55%	4,91%
07	Tributos	6,65%	3,85%
07.01	COFINS	3,00%	3,00%
07.02	PIS	0,65%	0,65%
07.03	ISS	3,00%	0,00%
Total		26,03%	15,77%


Fonte: Acórdão Nº 2369/2011 - TCU - Plenário

$$BDI = \left[\left[\frac{(1+(AC+R+S+G))*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} \right] - 1 \right] * 100$$

- AC = Administração Central
- R = Risco
- S = Seguro
- G = Garantias
- DF = Despesas Financeiras
- L = Lucro
- T = Tributos

Paulo Roberto Barroso
 ENGRº CIVIL
 CREA 9497-D/CE



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023		BDI: 28,03%	
	DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						REF.:
						04/2023
						04/2023

1.1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) (M2)

		QTD	
2,4*1,2	2,25	2,25000000	2,25
			2,25



2.1.1. C0641 - CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m (UN)

		QTD	
1	1	1,00000000	1,00
			1,00

2.2.1. C2760 - INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE FoFo ATE DN 200mm INCL. DESLOCAMENTO (UN)

		QTD	
	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.1.1. I3577 - TE FoFo BBF DN 150 x 50 PN10 (UN)

		QTD	
1	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.1.2. I3956 - TUBO FoFo C/ FLANGES DN 50 PN10 - L= 250 (UN)

		QTD	
1	1	1,00000000	1,00
			1,00

3.1.3. I3423 - CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10 (UN)

		QTD	
1	1	1,00000000	1,00
			1,00

1.4. I10007 - REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10 (UN)

		QTD	
10	10	10,00000000	10,00
			10,00

3.1.5. I3793 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10 (UN)

		QTD	
1	1	1,00000000	1,00
			1,00


3.1.6. I3116 - EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50 (UN)

		QTD	
1	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.1.1. 99063 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018 (M)

		QTD	
8581,42	8581,42	8.581,42000000	8.581,42
		0	8.581,42


 Paulo Roberto Barros
 Engº Civil
 CREA 9457-D/CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023	BDI: 26,03%			
	DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE:	VERSÃO:			
	LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

4.2.1. 90105 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

		QTD	
8581,42*0,40*0,80*0,59	1620,17	1.620,1700000 0	1.620,17
			1.620,17



4.2.2. 102327 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

		QTD	
8581,42*0,40*0,80*0,40	1098,42	1.098,4200000 0	1.098,42
			1.098,42

4.2.3. C5177 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO (M3)

		QTD	
8581,42*0,40*0,80*0,01	27,46	27,46000000	27,46
			27,46

4.2.4. 93378 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 (M3)

		QTD	
8581,42*0,40*0,80	2746,05	2.746,0500000 0	2.746,05
			2.746,05

4.3.1. C0291 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm (M)

		QTD	
8581,42	8581,42	8.581,4200000 0	8.581,42
			8.581,42

4.4.1. C0653 - CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm (UN)

		QTD	
11	11	11,00000000	11,00
			11,00

4.4.2. 94963 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)


		QTD	
$(5) \cdot (10+70) \cdot (10+80+40) \cdot 25 / 1000$	1,3	1,30000000	1,30
			1,30

4.5.1. C0583 - CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO) (M)

		QTD	
8581,42	8581,42	8.581,4200000 0	8.581,42
			8.581,42

Paulo Roberto Barros
Eng. Civil
CREA 9457-7/15

5.1.1. 00036084 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023	BDI: 26,03%			
	DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE:	VERSÃO:			
	LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
8581,42	8581,42	8.581,42000000	8.581,42
		0	8.581,42

5.2.1. 00007048 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)

			QTD
12	12	12,00000000	12,00
			12,00

5.2.2. 00001845 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)

			QTD
3	3	3,00000000	3,00
			3,00

5.2.3. 13107 - CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 (UN)

			QTD
1	1	1,00000000	1,00
			1,00

5.2.4. 00001831 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)

			QTD
7	7	7,00000000	7,00
			7,00

5.2.5. 00001206 - CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) (UN)

			QTD
11	11	11,00000000	11,00
			11,00

5.3.1. 00000325 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA (UN)

			QTD
8581/6	1430	1.430,00000000	1.430,00
		0	1.430,00

5.3.2. 00020078 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (UN)

			QTD
8581,42/400	22	22,00000000	22,00
			22,00

5.4.1. 110007 - REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10 (UN)

			QTD
5	5	5,00000000	5,00
			5,00


5.4.2. 00007048 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)

			QTD
5	5	5,00000000	5,00
			5,00

5.4.3. 00000046 - ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM (UN)



Paulo Roberto Barroso
ENGA CIVIL
CREA 9457-D/0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023		BDI: 26,03%		
	DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE:	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
	LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

		QTD	
5	5	5,00000000	5,00
			5,00

5.4.4. 00009828 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) (M)

		QTD	
6	6	6,00000000	6,00
			6,00

5.4.5. 00001831 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)

		QTD	
5	5	5,00000000	5,00
			5,00

5.5.1. 15729 - VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25 (UN)

		QTD	
5	5	5,00000000	5,00
			5,00

6.1. 103372 - TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 20 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021 (M)

		QTD	
91*8	728	728,00000000	728,00
			728,00

6.2. C0581 - CADASTRO DE LIGAÇÃO (UN)

		QTD	
91	91	91,00000000	91,00
			91,00

7.1.1. 00001419 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (UN)

		QTD	
91	91	91,00000000	91,00
			91,00

7.1.2. 00000061 - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) (UN)


		QTD	
91	91	91,00000000	91,00
			91,00


7.1.3. 00003729 - KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO (UN)

		QTD	
91	91	91,00000000	91,00
			91,00

7.1.4. 00012774 - HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0, (UN)

		QTD	
91	91	91,00000000	91,00
			91,00


 Paulo Roberto Barros
 Eng. Civil
 CREA 9457-D/CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023		BDI : 26,03%
	DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 04/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 04/2023
			Compostição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

7.1.5. 00011831 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA (UN)

			QTD
91	91	91,00000000	91,00
			91,00



Paulo Roberto Barros
 ENR 5 CIVIL
 CREA 9457-D/CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023	BDI: 26,03%			
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Paulo Roberto Barroso
ENRE CIVIL
CREA 9457-D/CE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	DATA: 05/04/2023	BDI: 26,03%			
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

Paulo Roberto Barroso
ENRE CIVIL
CREA 9457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023	BDI : 26,03%																			
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição		84,44%	47,48%	04/2023			0,00%	0,00%	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.																		
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
Composição		84,44%	47,48%	04/2023																		
		0,00%	0,00%																			
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA																					



1.1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	275,00	275,00
TOTAL Material:						275,00
VALOR:						275,00

1.2.1. COMP 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,25000000	3.786,84	946,71
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,30000000	16.878,15	5.063,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						6.010,16
VALOR:						6.010,16

2.1.1. C0641 - CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	4,60000000	120,3200	553,4720
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	4,50000000	14,1300	63,5850
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	4,15000000	6,1800	25,6470
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,20200000	395,5400	79,8991
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	2,60000000	41,2100	107,1460
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,62000000	66,1900	41,0378
2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,50000000	22,5200	11,2600
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	4,15000000	22,2500	92,3375
TOTAL Serviço:						974,3844
VALOR:						974,39

2.2.1. C2760 - INJETAMENTO EM TUBO EXISTENTE FoFo ATE DN 200mm INCL. DESLOCAMENTO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10686	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHP)	SEINFRA	H	3,00000000	1,4134	4,2402
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	3,00000000	75,0454	225,1362
10737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	0,2140	0,4280
TOTAL Equipamento Custo Horário:						229,8044
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	DISCO DE CORTE 1/8" DE 7"	SEINFRA	UN	2,00000000	6,8000	13,6000
TOTAL Material:						13,6000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Paulo Roberto Barroso
 Eng. Civil
 CREA 0457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	DATA : 05/04/2023	BDI : 28,03%
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	FONTES:	VERSÃO:
LOCAL:	BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			83,85%
			47,78%
			05/2021
			84,44%
			47,48%
			04/2023
			0,00%
			0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 343

I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	6,00000000	16,7700	100,6200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	6,00000000	20,3200	121,9200
TOTAL Mão de Obra:						222,5400

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2784	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	3,40000000	41,2100	140,1140
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,40000000	26,4300	89,8620
TOTAL Serviço:					229,9760	
VALOR:					695,93	

3.1.1. I3577 - TE FoFo BBF DN 150 x 50 PN10 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I3577	TE FoFo BBF DN 150 x 50 PN10	SEINFRA	UN	1,00000000	343,0000	343,0000
TOTAL Material:					343,0000	
VALOR:					343,00	

3.1.2. I3956 - TUBO FoFo C/ FLANGES DN 50 PN10 - L= 250 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I3956	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 50 PN10 - L= 250	SEINFRA	UN	1,00000000	180,3200	180,3200
TOTAL Material:					180,3200	
VALOR:					180,32	

3.1.3. I3423 - CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I3423	CURVA FoFo 90 FF PARA ÁGUA DN 50 PN10	SEINFRA	UN	1,00000000	127,5400	127,5400
TOTAL Material:					127,5400	
VALOR:					127,54	

3.1.4. I10007 - REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I10007	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10	SEINFRA	UN	1,00000000	342,1400	342,1400
TOTAL Material:					342,1400	
VALOR:					342,14	

3.1.5. I3793 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I3793	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 50 PN10	SEINFRA	UN	1,00000000	164,2900	164,2900
TOTAL Material:					164,2900	
VALOR:					164,29	

Paulo Roberto Barroso
Engº Civil
C.R.F. 9457/DIC



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023	BDI: 26,03%
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			83,85%
			47,76%
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 344

3.1.6. 13116 - EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13116	EXTREMIDADE PBA BOLSA / FLANGE DN 50	SEINFRA	UN	1,00000000	50,0800
TOTAL Material:					50,0800
VALOR:					50,08

4.1.1. 99063 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018 (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,05000000	97,79
TOTAL Serviço:					4,88
VALOR:					4,88

4.2.1. 90105 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03920000	54,07	2,11
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03240000	141,63	4,58
TOTAL Equipamento Custo Horário:						6,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07170000	18,34	1,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						1,31
VALOR:						8,00

4.2.2. 102327 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04160000	54,07	2,24
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03450000	141,63	4,88
TOTAL Equipamento Custo Horário:						7,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07610000	18,34	1,39

Paulo Roberto Barroso
ENR 2 CIVIL
CREA 9457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023	BDI : 28,03%																													
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>SEINFRA</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <th>SINAPI</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Composição</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td colspan="2">PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI					2023/03 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	04/2023	Composição					PRÓPRIA		0,00%	0,00%	
SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,78%	05/2021																												
SINAPI																																
2023/03 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	04/2023																												
Composição																																
PRÓPRIA		0,00%	0,00%																													
LOCAL:	BARRA DO GARROTÊ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.																															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA																															

345
 F15

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,39
--	------

VALOR:	8,51
--------	------

4.2.3. C5177 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19402	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHI)	SEINFRA	H	0,33000000	138,1494	45,5893
19401	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHP)	SEINFRA	H	0,50000000	356,6234	178,3117
TOTAL Equipamento Custo Horário:						223,9010
VALOR:						223,90

4.3. 93378 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19000000	21,99	4,17
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,20500000	28,77	5,89
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05400000	54,07	2,91
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04100000	141,63	5,80
TOTAL Equipamento Custo Horário:						18,77

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	18,34	0,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					0,77	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	SINAPI	M3	1,00000000	2,24	2,24
TOTAL Serviço:					2,24	
VALOR:					21,78	

4.3.1. C0291 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,04500000	20,3200	0,9144
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04500000	15,5500	0,6998
TOTAL Mão de Obra:					1,6142	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	1,00000000	0,3200	0,3200

Paulo Roberto Barros
 ENGE CIVIL
 CREA 9457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023	BDI : 26,03%
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MEB
			REF.
			83,85%
			47,76%
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Serviço:	0,3200
VALOR:	1,94

4.4.1. C0653 - CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076 ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	3,30000000	120,3200	397,0560
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	7,20000000	14,1300	101,7360
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,09720000	375,3300	36,4821
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,14720000	395,5400	58,2235
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	2,88000000	22,2500	64,0800
TOTAL Serviço:					657,5776
VALOR:					657,58

4.4.2. 94963 - CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71310000	0,41	0,29
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75630000	1,98	1,49
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,78

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80460000	135,00	108,62
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	273,06300000	0,76	207,52
104721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57920000	105,25	60,96
TOTAL Material:					377,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46950000	18,47	27,14
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32750000	18,34	42,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					69,82
VALOR:					448,70

4.5.1. C0583 - CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO) (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10731 COMPUTADOR PENTIUM (CHP)	SEINFRA	H	0,01110000	0,9699	0,0108
10760 PLOTTER (CHP)	SEINFRA	H	0,00030000	5,0107	0,0015
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	76,6908	0,3068
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,3191

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10857 COPIA HELIOGRAFICA	SEINFRA	M2	0,00500000	16,5400	0,0827

Paulo Roberto Barros
 Eng. CIVIL
 CREA 8457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023	BDI: 26,03%
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SINAPI: 2023/03 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	Composição: PRÓPRIA	MES: 47,78%
			REF.: 05/2021
			04/2023
			0,00%



I2385	PAPEL VEGETAL GRAMATURA 90/95g	SEINFRA	M2	0,01700000	7,5000	0,1275
TOTAL Material:						0,2102

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00800000	16,7700	0,1006
I2299	DESENHISTA (EM CAD/CAGECE)	SEINFRA	H	0,00100000	27,6300	0,0276
I2384	OPERADOR DE COMPUTADOR	SEINFRA	H	0,01110000	21,8100	0,2421
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00600000	30,3400	0,1820
TOTAL Mão de Obra:						0,5523
VALOR:						1,08

00036084 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) (M)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,00000000	20,37	20,37
TOTAL Material:						20,37
VALOR:						20,37

5.2.1. 00007048 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00000000	30,55	30,55
TOTAL Material:						30,55
VALOR:						30,55

5.2.2. 00001845 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00000000	45,45	45,45
TOTAL Material:						45,45
VALOR:						45,45

5.2.3. I3107 - CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	SEINFRA	UN	1,00000000	11,5900	11,5900
TOTAL Material:						11,5900
VALOR:						11,59

5.2.4. 00001831 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00000000	36,27	36,27
TOTAL Material:						36,27

Paulo Roberto Barros

 ETIC CIVIL

 CREA 9457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA: 05/04/2023	BDI: 26,03%
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTES: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44% Composição PRÓPRIA 0,00%	REFE. HORA 47,76% MES 47,48% REF. 04/2023
LOCAL:	BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA		

VALOR: 36,27

5.2.5. 00001206 - CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001206 CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00000000	9,98	9,98
TOTAL Material:					9,98
VALOR:					9,98

5.3.1. 00000325 - ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000325 ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	3,45	3,45
TOTAL Material:					3,45
VALOR:					3,45

5.3.2. 00020078 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020078 PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	1,00000000	22,54	22,54
TOTAL Material:					22,54
VALOR:					22,54

5.4.1. 110007 - REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007 REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN10	SEINFRA	UN	1,00000000	342,1400	342,1400
TOTAL Material:					342,1400
VALOR:					342,14

5.4.2. 00007048 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007048 TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00000000	30,55	30,55
TOTAL Material:					30,55
VALOR:					30,55

5.4.3. 00000046 - ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000046 ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA/ROSCA, JE, DN 75 / DE 85 MM	SINAPI	UN	1,00000000	56,84	56,84
TOTAL Material:					56,84

Paulo Roberto Barroso
ENGR CIVIL
CREA 9457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023	BDI : 26,03%
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTES:	VERBÃO
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 04/2023
		Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

349

VALOR: 56,84

5.4.4. 00009828 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009828 TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	SINAPI	M	1,00000000	154,39	154,39
TOTAL Material:					154,39
VALOR:					154,39

5.4.5. 00001831 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001831 CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00000000	36,27	36,27
TOTAL Material:					36,27
VALOR:					36,27

5.5.1. 15729 - VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15729 VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25	SEINFRA	UN	1,00000000	1.254,8400	1.254,8400
TOTAL Material:					1.254,8400
VALOR:					1.254,84

6.1. 103372 - TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 20 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
009813 TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	SINAPI	M	1,00000000	5,61	5,61
TOTAL Material:					5,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00340000	15,78	0,05
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00680000	18,34	0,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					0,17
VALOR:					5,78

6.2. C0581 - CADASTRO DE LIGAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,02400000	76,6908	1,8408
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,8408

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10857 COPIA HELIOGRAFICA	SEINFRA	M2	0,00300000	16,5400	0,0496
12385 PAPEL VEGETAL GRAMATURA 90/95g	SEINFRA	M2	0,00100000	7,5000	0,0075

Paulo Roberto Barroso
 Eng. Civil
 CREA 9457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	DATA : 05/04/2023	BDI : 26,03%																			
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MEB</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023																		
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
LOCAL:	BARRA DO GARROTE, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA/CE.																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA																					



TOTAL Material:	0,0571
-----------------	--------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00800000	16,7700	0,1342
12299 DESENHISTA (EM CAD/CAGECE)	SEINFRA	H	0,02000000	27,6300	0,5526
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00400000	30,3400	0,1214
TOTAL Mão de Obra:					0,8082

VALOR:	2,71
--------	------

7.1.1. 00001419 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J1419 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	12,58	12,58
TOTAL Material:					12,58

VALOR:	12,58
--------	-------

7.1.2. 00000061 - ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000061 ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	UN	1,00000000	4,36	4,36
TOTAL Material:					4,36

VALOR:	4,36
--------	------

7.1.3. 00003729 - KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J3729 KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	SINAPI	UN	1,00000000	149,59	149,59
TOTAL Material:					149,59

VALOR:	149,59
--------	--------

7.1.4. 00012774 - HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0, (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012774 HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	SINAPI	UN	1,00000000	121,76	121,76
TOTAL Material:					121,76

VALOR:	121,76
--------	--------

7.1.5. 00011831 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011831 TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	15,11	15,11
TOTAL Material:					15,11

Paulo Roberto Barroso
 Eng.º Civil
 CREA 9457-D/CE



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	DATA : 05/04/2023		BDI : 26,03%		
DESCRIÇÃO:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	BARRA DO GARROTÉ, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: 15,11

Paulo Roberto Barroso
Engº Civil
CREA 9457-D/CE



[Handwritten mark]

PROPOSTA PADRONIZADA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NAS LOCALIDADES BARRA DO GARROTE, RIACHO FUNDO, GAPEÚ E JUREMAL NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: 03 (Três) meses.

Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**



Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE MIRAÍMA - CE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta,



independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de Miraima - CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 10.517.563/0001-05, com sede na Rua Esplanada da Estação, 433 – Centro, Miraima Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE MIRAÍMA - CE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. XXXXXXXX, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1- O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.18.01 - TP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE _____, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.18.01 - TP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos

imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de 03 (três) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Miraima - CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE, com recursos previstos na seguinte classificação: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.18.01 - TP e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima

ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os

serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para

efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Miraíma - CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Miraíma - CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA CONTRATANTE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento

dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Miraíma - CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Miraíma - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Miraíma - CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Miraíma - CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Miraíma - CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraíma - CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraíma - CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraíma - CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Miraima - CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, a saber: _____, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca Vinculada de Miraíma, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03(três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, ____ de _____ de _____.

MUNICIPIO DE MIRAÍMA - CE
CNPJ N° 10.517.563/0001-05
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE
LICITANTE VENCEDORA

CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: